



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL *SRP* *Nº 4006-2/2017-FME*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4006-2/2017-FME

TIPO: Menor Preço por **LOTE**;

OBJETO: O objeto da presente licitação é a *seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender a Secretaria municipal de Educação de Porto de Moz*, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: **20/06/2017**, às **15:00** horas, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA. No horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ**, através do Pregoeiro Heleno Figueiredo dos Santos e Equipe de Apoio composta por: Jairo Vieira Duarte Souto e Daiane Regina Martins Gonçalves, ambos instituídos pela Portaria nº. 004 de 13 de fevereiro de 2017 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 086/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PORTO DE MOZ** recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Porto de Moz /PA**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticarem demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 4006-2/2017 - FME
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 4006-2/2017 - FME
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones, Fax, e-mail – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datado e assinado na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos para cada item, e algarismos e por extenso para o total, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;
- b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;
- c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- d) A entrega dos produtos será de IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.
- e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;
- f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;
- g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;
- h) indicar o nome do Banco, código da Agencia e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.
- m) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE "B")

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz (Comissão Permanente de Licitação), emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anteriores a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

6.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Porto de Moz;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- h) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.3 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior acompanhado de cópia da nota fiscal ou contrato administrativo em vigor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

- 6.4.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.6 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.7 - Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.25 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Departamento de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Departamento de Licitações e Contratos convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura do Termo de Registro de Preços e Fornecimento, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

8.7. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato, conforme Decreto Municipal nº 086/2017.

8.8. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado o prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017;

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Departamento de Licitações e Contratos sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.3 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Porto de Moz /PA), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 086/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

a) Secretaria Municipal de Educação;

10.2 - Os órgão ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, sempre que desejar efetivar as aquisições, fará através de solicitação formal, contendo no mínimo: o local de entrega, a quantidade pretendida, local e prazo de retirada da nota de empenho, sendo o caso, assinatura do contrato e indicação da Ata de Registro de Preço;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Departamento de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima a Departamento de Licitações e Contratos, procederá ao devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de materiais de construção em geral, com preços superiores aos registrados. Devendo notificar Departamento de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital.

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 - O Departamento de Licitações e Contratos avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas nos Diário Oficial da União e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

13.2 - O fornecimento de materiais de construção em geral será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

13.3 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

13.4 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Secretária Executiva de Educação da Cidade de Porto de Moz /PA, GESTORA da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

13.5 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

14 - DAS SANCÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 As sanções previstas nas letras “14.1.1.1”, “14.1.1.3” e “14.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “14.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

14.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, à diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



14.4 As multas n o t m car ter indenizat rio e seu pagamento n o eximir  a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infra es cometidas.

14.5 N o ser  aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de for a maior.

14.6 Da san o aplicada caber  recurso, no prazo de 5 (cinco) dias  teis da notifica o,   autoridade superior  quela que aplicou a san o.

15. DAS DISPOSI ES ESPECIAIS APLIC VEIS  S MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empres ria, a sociedade simples e o empres rio a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jur dicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empres rio, a pessoa jur dica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano- calend rio, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empres rio, a pessoa jur dica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calend rio, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (tr s milh es e seiscentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e servi os nas opera es de conta pr pria, o pre o dos servi os prestados e o resultado nas opera es em conta alheia, n o inclu das as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de in cio de atividade no pr prio ano-calend rio, o limite a que se refere o caput deste artigo ser  proporcional ao n mero de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as fra es de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empres rio ou da sociedade simples ou empres ria como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento n o implicar  altera o, den ncia ou qualquer restri o em rela o a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - N o se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n . 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jur dica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jur dica;
- b) que seja filial, sucursal, ag ncia ou representa o, no Pa s, de pessoa jur dica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa f sica que seja inscrita como empres rio ou seja s cia de outra



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, Fundo Municipal de Educação, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

17.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

17.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

17.4 Poderá a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

17.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

17.5.1 - especificação correta do objeto

17.5.2 - número da licitação;

17.5.3 - marca e o nome comercial;

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGACÃO E ANULACÃO DO CERTAME

19.1 - No interesse da Administração Pública, a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Srº. HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS designado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 4006-2/2017 - FME, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua Simpliciano Farias, S/Nº Sala 1 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

20.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, observado o prazo previsto no subitem 20.1 deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b)- se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c)- se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorga- lá.

20.3.1 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 20.3, alínea “c”), o Pregoeiro marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.3.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pelo Pregoeiro, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



processual do impugnante.

20.4 - O Pregoeiro decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

20.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

20.6 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 20.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

20.7 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 20.3, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

20.8 - Após o Pregoeiro haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.8.1 - O recurso será dirigido a Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz, por intermédio do Pregoeiro referido no subitem 20.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, a Secretária Executiva de Educação de Porto de Moz para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

20.8.2 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

a)- fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

b)- ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, na forma do subitem 6.6. Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

c)- protocolado na Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Rua 19 de Novembro, 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 20.1.

20.8.3 - Verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes alínea,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



(subitem "b").

20.8.2 o Pregoeiro marcar  prazo razo vel para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

20.8.4 - N o sendo sanado o defeito, no prazo determinado pelo Pregoeiro, o recurso n o poder  ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signat rio ou desinteresse processual do recorrente.

20.9 - A falta de manifesta o imediata e motivada do licitante importar  a decad ncia do direito de recurso, e a adjudica o do objeto do certame, pelo Pregoeiro, ao licitante declarado vencedor.

20.10 - O licitante poder  apresentar as raz es do recurso no ato do Preg o, as quais ser o reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-raz es, no prazo de 3 (tr s) dias  teis, contados da lavratura da Ata.

20.11 - N o ser  conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 20.8.

20.12 - O recurso contra decis o do Pregoeiro ter  efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importar  a valida o exclusivamente dos atos suscet veis de aproveitamento.

20.13 - O resultado do recurso ser  divulgado mediante publica o no Di rio Oficial da Uni o e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

20.14 - A litig ncia inspirada pela m -f  ou a apresenta o de recurso administrativo meramente protelat rio ser o objeto de apura o pela Administra o, em processo regular, garantido o direito   ampla defesa, na forma da lei.

20.15 - Ap s a realiza o do Preg o, os autos do respectivo processo administrativo permanecer o com vista franqueada aos interessados, na Rua Simpliciano Farias, S/N  Sala 1 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/PA, no hor rio das 08:00  s 12:00 horas.

21 - DISPOSI ES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instr em e a documenta o de habilita o analisada ser o juntados ao respectivo processo administrativo licitat rio. Ser  dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Pre os como dos Documentos de Habilita o apresentados na Sess o.

21.2 -   facultado ao Pregoeiro ou   Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover dilig ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru o do processo e   aferi o do ofertado, bem como solicitar    rg os competentes a elabora o de pareceres t cnicos destinados a fundamentar suas decis es.

21.3 - Ap s a apresenta o da proposta, n o cabe desist ncia da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.
- 21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.
- 21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.
- 21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

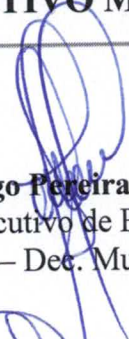
A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz /PA, 05 de junho de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL




Manoel Rodrigo Pereira de Sousa
Secretário Executivo de Educação,
Cultura e Desporto – Dec. Mun. 002/2017


HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de materiais de construção em geral, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

1- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de construção em geral não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Educação.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2- OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alavanca 1" x 2,00 mts em aço	und.	20		
2	Alicate clipador para instalação de rede lógica	und.	10		
3	Alicate amperímetro	und.	10		
4	Alicate bomba d'água 10"	und.	10		
5	Alicate de bico 6"	und.	10		
6	Alicate de corte diagonal 6"	und.	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7	Alicate de corte universal até 1.000v	und.	10		
8	Alicate universal 8" c/ cabo isolado p/ 1000v	und.	15		
9	Alicate universal 8" com cabo de borracha	und.	15		
10	Ancinho curvo leve 12 dentes c/ cabo	und.	100		
11	Ancinho grande nº. 14 dentes c/ cabo	und.	100		
12	Arco de serra em aço carbono	und.	20		
13	Bloco de espuma 6x13x22	und.	50		
14	Cabo para chibanca	und.	50		
15	Cavadeira Articulada com cabo 180cm tramontina	und.	20		
16	Cabo para enxada/enxadao	und.	100		
17	Cavador reto com cabo	und.	20		
18	Cabo de aço 5/8	mts	100		
19	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçamba deplástica com capacidade para 55 litros	und	10		
20	Carro de mão pneu com câmara, armação em aço tubular, caçambametálica	und	10		
21	Carro de mão, armação em aço tubular, caçamba de plástica com capacidade para 170 litros jiricão com 02 rodas c/ rolamento (pneu com câmara).	und	10		
22	Câmara de ar p/ carrinho de mão 3,25x8	und	20		
23	Câmara de ar p/ pneu do jiricão	und	20		
24	Pneu para jiricão	und	10		
25	Pneu para carrinho de mão	und	10		

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abafador de ouvido	und.	40		
2	Bota de borracha	Par	30		
3	Botina para electricista sem bico	Par	50		
4	Bota em couro com elástico sem biqueira solado PUBidensidade(tamanhos diversos)	Par	100		
5	BOTA MARLUVAS ANTEPERFURANTES ELÁSTICO NATURALC/ BICO COMPRIDO	PAR	50		
6	Caneleira para cortador de grama	Par	15		
7	Capa de chuva simples (material de boa qualidade)	und.	100		
8	Capacete aba total amarelo/branco - electricista	und.	20		
9	Capacete e jugular completo – para construção civil	und.	70		
10	Carneira com jugular - electricista	und.	20		
11	Cone flexível, refletivo na cor laranja e branco, resistente a intemperies- Altura: 75Cm, Largura: 38cm, Comprimento: 38Cm	und.	100		
12	Máscara descartáveis, filtradora comum	und	500		
13	Mascara p/ bater veneno azul	und	25		
14	MÁSCARA SOLDA VISOR FIXO CELEROM OU SIMILAR	UND	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Chave alien	jogo	10		
2	Chave de boca c/ estria tamanho 13	und.	15		
3	Chave de fenda 1/4x4"	und.	15		
4	Chave de fenda 3/16x4"	und.	15		
5	Chave de fenda 1/8x3"	und.	15		
6	Chave de Teste de Voltagem	und.	15		
7	Chave estrela 17/19	und.	15		
8	Chave grife	und.	15		
9	Chave hally	und.	15		
10	Chave Inglesa 10"	und.	15		
11	Chave Inglesa 12"	und.	15		
12	Chave Inglesa 8"	und.	15		
13	Chave Philips 1/4x4"	und.	15		
14	Chave Philips 1/8x3"	und.	15		
15	Chave philips 3/16x3"	und.	15		
16	Chibanca	und.	20		
17	Cinto para poda	und.	10		
18	Colher de pedreiro reta 10	und.	50		
19	Colher de pedreiro reta 9	und.	50		
20	Descascador de fios	und.	10		
21	Disco de Diamantado 7"	und	20		
22	Disco de Diamantado liso	und	20		
23	Disco de Diamantado segmentado	und	20		
24	Disco Diamant. 110x20mm contin.	und	20		
25	Disco Diamant. Azul liso porcel. 110mm	und	20		
26	Disco Diamant. Azul Segment. Seco 105mm	und	20		
27	Disco Diamant. Azul turbo seco 105mm	und	20		
28	Disco Diamant. Azul turbo seco prata 110mm	und	20		
29	Disco para maquina para madeira	und	20		
30	Disco para maquina para lajota	und	20		
31	Draga com cabo médio	und	20		
32	Draga com cabo peq.	und	20		
33	Enxada larga com cabo	und	70		

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Enxada média com cabo	und.	50		
2	Enxada 2.0 com cabo	und.	50		
3	Enxada pequena com cabo	und.	50		
4	Enxada 2,5 c/ cabo	und.	50		
5	Enxada largo com cabo de madeira	und.	30		
6	Escova de aço com cabo	und.	100		
7	Facão 16"	und.	30		
8	Facão 128 (terçado)	und.	30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



9	Facão para poda	und.	25		
10	Fita zebra	und.	200		
11	Foice com cabo	und.	15		
12	Furadeira de impacto GSB20-2RE , 110v	und.	5		
13	Furadeira GSB 13RE 127V S/Maleta	und.	5		
14	Furadeira GSB 16RE 127V C/Maleta	und.	5		
15	Furadeira de Bancada	und.	5		
16	Guarda chuva grande	und.	35		
17	Lâmina para roçadeira 02 pontas	und.	15		
18	Lâmina para roçadeira 3 facas	und.	15		
19	Lâmina para roçadeira 4 facas	und.	15		
20	Lanterna Foxlux 05 Leds ou similar	und.	30		
21	Lapis carpinteiro	und.	200		
22	Linha p/pedreiro 100mts	und.	30		

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escada de beiral 3ms	und.	5		
2	Escada em alumínio de 05 degraus	und.	10		
3	Escada em alumínio de 06 degraus	und.	10		
4	Escada em alumínio de 07 degraus	und.	10		
5	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts	und.	5		
6	Escada em alumínio de 08 degraus	und.	5		
7	Escada em alumínio de 10 degraus	und.	5		
8	Escada em alumínio de 12 degraus suprema botafogo	und.	5		
9	Escada em madeira de 02 lances c/ 9 mts	und.	5		

LOTE 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lixadeira angular 7 GWS22-U 127V	und.	5		
2	Manilha para cabo de aço 1/4	und.	30		
3	Manilha para cabo de aço 5/16	und.	30		
4	Manilha para cabo de aço 3/8	und.	30		
5	Manilha para cabo de aço 1/2	und.	30		
6	Manilha para cabo de aço 5/8	und.	30		
7	Manilha para cabo de aço 3/4	und.	30		
8	Manilha para cabo de aço 7/8	und.	30		
9	Manilha para cabo de aço 1"	und.	30		
10	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V	und.	5		
11	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro	und.	5		
12	Nível Alumínio 35Cm	und.	20		
13	Peneira tamanho média - fina	und.	15		
14	Peneira redonda p/ areia Aro-55 Plástico Worker	und.	15		
15	Picareta com cabo	und.	15		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



16	Ponteiro Makita SDS-max 18x400mm	und	20		
17	Ponteiro Makita SDS-Plus 250mm	und	20		
18	Ponteiro São Romão Aço 3/4x10	und	20		
19	Ponteiro São Romão Aço 3/4x12	und	20		
20	Porta copo descartável para água	und.	25		
21	Porta copo descartável para café	und.	25		
22	Prumo paraboni metal nº 3	und.	30		
23	Pulverizador 20 lts	und.	5		
24	Rastelo com cabo para grama	und.	60		
25	Regador PVC	und.	40		
26	Régua alumínio pesada c/2,5mts	und.	10		
27	Régua alumínio pesada c/2mts	und.	10		

LOTE 07					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serra aço rápido	und.	200		
2	Serra Marmore GDC14-40 Standart 127V	und.	5		
3	Serra Videca Mad. 4 3/8x24D azul	und	40		
4	Serrote para poda	und.	8		
5	Serrote simples 22"	und.	20		
6	Serrote tipo rolador 22 "	und.	10		
7	Talabarte regulador de distância	und.	5		
8	Talhadeira chata 10"	und.	15		
9	Tarracha para tubo pvc de 1"	und.	5		
10	Tarracha para tubo pvc de 1.1/2"	und.	5		
11	Tarracha para tubo pvc de 1.1/4"	und.	5		
12	Tarracha para tubo pvc de 1/2"	und.	5		
13	Tarracha para tubo pvc de 2"	und.	5		
14	Tarracha para tubo pvc de 3/4"	und.	5		
15	Tesoura de poda grande	und.	10		
16	Tesoura de poda peq.	und.	10		
17	Torquês armador de 12"	und.	10		
18	Trena em aço 5 mts	und.	30		
19	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 10 mts.	und.	15		
20	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 100 mts.	und.	10		
21	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 20 mts.	und.	15		
22	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 30 mts.	und.	15		
23	Trena longa - Fita de fibra de vidro, larg. 12,5mm, comp. 50 mts.	und.	10		
24	Trena prof. master 3 mts	und.	15		
25	Vassoura grama cabo metálico	und.	50		
26	Vassoura p/ folha	und.	50		
27	Vassoura Met R 22D Cabo 120	und.	100		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arame farpado rolo c/ 500 mts	rolo	9		
2	Arame liso rolo c/ 1000 mts	rolo	8		
3	Balde plástico preto p/ concreto	und	100		
4	Cadeado 20mm	und	30		
5	Cadeado 25 mm	und	30		
6	Cadeado 30mm	und	30		
7	Cadeado 35 mm	und	30		
8	Cadeado 40 mm	und	30		
9	Cadeado 50mm	und	30		
10	Cadeado 60mm	und	30		
11	Cadeado 70mm	und	30		
12	Caixa ferramenta metálica sanfonada 50x20x21	und	5		
13	Corda 1/2"	und	100		
14	Corda para poda (sarrapilha)	mt	150		
15	Corda trançada 10 mm (tipo seda)	mt	500		
16	Corrente para motoserra Pico Micro Motor Poda 32DT	Und	10		
17	Corrente para motopoda pico micro HT75 32 dentes	Und	10		
18	Corrente para motoserra 36 dentes	Und	10		
19	Corrente para motoserra 42 dentes	Und	10		
20	Corrente galvanizada 1/4	kg	60		
21	Corrente galvanizada 5,00mm	kg	60		
22	CORRENTE SOLDADADA ELO CURTO 6.0 ZINCADA	mt	30		
23	Dente corrente fina	und	50		
24	Dente corrente grossa	und	50		
25	Lima chata picado simples 8"	und	60		
26	Lima p/ moto serra 8x7x32 fino	und	60		
27	Lima p/ moto serra 8x7x32 grosso	und	60		
28	Lima triangular p/ serrote	und	40		
29	Lona azul 5x4	mts	10		
30	Lona azul 7x6	und	8		
31	Lona carreteira em fibra 3x4	und	20		
32	Lona em encerado de poliestireno de baixa densidade, medindo 5x4, com acabamento de ilhós de metal nas bordas	und	7		
33	Lona em polietileno 8x10	und	5		
34	Lona preta 4x100 mts de largura	mt	150		
35	Lona preta 6x100 mts de largura	mt	150		
36	Lona preta 8x100 mts de largura	mt	150		
37	Lona Leve 5x3 laranja locomotiva	mt	50		
38	Lona Leve encerado 6x4 locomotiva VD	mt	50		

LOTE 09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mangueira cristal de 3/4"x2,00mm	mt	40		
2	Mangueira para higieniza�o de ambientes mangueira para jardim comengate rosqueado, esguicho com regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermedi�ria em poli�ster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros	und	20		
3	Mangueira PVC preta 1.1/4x3,0mm	mt	150		
4	Mangueira preta 1/2"x1,50mm	mt	150		
5	Mangueira preta 1"x2,00mm	mt	150		
6	Mangueira preta 3/4"x2,00mm	mt	150		
7	Mangueira trançada 3/4"	mt	150		
8	Mangueira trançada de 1/2"	mt	150		
9	Mangueira trançada de 1"	mt	150		
10	Mangueira transparente de pl�stico 5/16x1,5mm	mt	150		
11	Mangueira transparente de pl�stico 5/16x2,0mm	mt	150		
12	Mangueira transparente de pl�stico 1"	mt	150		
13	Mangueira transparente de pl�stico 3/4"	mt	150		
14	Mangueira PVC preta 1.1/2x3,0mm	und	150		
15	Marreta 1 Kg com cabo de madeira	und	10		
16	Marreta c/ cabo 3 kg	und	10		
17	Marreta c/ cabo 10 kg	und	10		
18	Marreta s/ cabo 5 kg	und	10		
19	Martelo 25mm	und	20		
20	Martelo 27mm	und	20		
21	Martelo 29 mm	und	20		
22	Mola a�rea regul�vel p/ porta	und	10		
23	�leo de m�quina 100 ml	und	15		
24	P� quadrada c/ cabo 120 cm	und	50		
25	P� quadrada c/ cabo 71 cm	und	50		
26	Saco para mudas 32x32	und	50		
27	Tela de prote�o laranja para constru�o civil com 1,20 mts de altura	mt	300		
28	Tela p/ prote�o fechada e corte de grama	und	300		

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luva de cobertura	par	100		
2	Luva raspa c/ reforço cano longo	und	100		
3	Luva raspa c/ reforço cano curto	und	10		
4	Luva de malha pigmentada, 4 fios, punho com el�stico	par	500		
5	Luvas de seguran�a contra agentes t�rmicos (baixa temperatura),confeccionada em 100% de cloreto de polivinila (pvc) reforçada, isolamento t�rmico com 100% de algod�o tipo felpudo, comprimento total de 36cm, palma, face palmar e dedos com antiderrapante , punho reto sem antiderrapante.	par	100		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricista	par	50	
7	Luva para eletricista 2,5 kv	par	30	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD		
1	Prego de aço c/ cabeça tamanho 10X10 até 15x18	kg	100		
2	Prego de aço c/ cabeça tamanho 16x21 pra frente	kg	200		
3	Prego de aço p/ ponte	kg	200		
4	Prego de aço s/ cabeça tamanho diversos	kg	200		
5	Prego telheiro 18x27 polido com borracha. 500g	kg	200		
6	Prego 1/2 Caverna 4"	Und	200		
7	Prego 1/2" Galeota 2"	Und	200		
8	Parafuso para telhão	und	600		
9	Prego 1" Galeota 2.1/2"	Und	100		

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm	und	100		
2	Abraçadeira sem fim 3/4 x 1.1/16"	und	100		
3	Abraçadeira sem fim 7/8 x 1.1/4"	und	100		
4	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2"	und	100		
5	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 3/4"	und	100		
6	Abraçadeira tipo U 3/4"	und	100		
7	Abraçadeira tipo U 1.1/2"	und	100		
8	Adesivo araldite 16 g	tubo	20		
9	Adesivo cascola 195 gr	lata	20		
10	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr.	tubo	20		
11	Adesivo super bonder 3 gr.	tubo	60		
12	Adesivo tipo cascorez com bico aplicador 500 gr.	unid.	50		
13	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas	unid.	60		
14	Anel de vedação p/bacia sanitario	und	60		
15	Assento sanitário almofadado cores diversas	und.	50		
16	Assento sanitário almofadado INFANTIL	und.	15		
17	Assento sanitário PVC cores diversas	und.	100		
18	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada	und	15		
19	Basculante para banheiro	unid.	20		
20	Bóia automática p/caixa d'agua	Und	25		
21	Bóia para caixa D'água 3/4 plástica	unid.	40		
22	Bóia para caixa D'água 1/2" plástica	unid.	40		
23	Tubo descarga p/ caixa desc 1,60 sob	und	50		
24	Caixa de descarga PVC completa	und.	30		
25	Caixa sif. QD Br 100x100x50	und	30		
26	Caixa sif. QD Br 150x185x75	und	30		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



27	Caixa sif. QD Br 250x172x50	und	30		
----	-----------------------------	-----	----	--	--

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cantoneira para prateleira de aço 10"	und	40		
2	Cantoneira para prateleira de aço 8"	und	40		
3	Carrapeta para torneira de 1/2	und	30		
4	Carrapeta para torneira de 3/4	und	30		
5	Chuveiro PVC com cabo	und	30		
6	Dobradiça em ferro zincado 2.1/2" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	50		
7	Dobradiça em ferro zincado 3" c/ parafusos de 3,2x20mm	und.	50		
8	Dobradiça em ferro zincado 3.1/2" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	50		
9	Dobradiça galvanizada 2"	und.	50		
10	Dobradiça em ferro zincado 4" c/ parafusos 3,8x22mm	und.	50		
11	Emenda p/ mangueira preta 1/2"		40		
12	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm	und	40		
13	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm	und.	40		
14	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm	und.	40		
15	Espude para bacia sanitária BORRACHA BPRETO	und.	40		
16	Espatula de aço cabo plástico 2" para pintura	und.	20		
17	Espatula de aço cabo plástico 3" para pintura	und.	20		
18	Espatula de aço cabo plástico 4" para pintura	und.	20		
19	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira	unid.	50		
20	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumínio	und.	30		
21	Fechadura externa para porta de madeira	unid.	50		
22	Fechadura para porta de banheiro - madeira	und.	40		
23	Fechadura para porta de correr	und	15		
24	Fechadura tubo para porta de armário madeira	und	20		
25	Fechadura tubo para porta de armário metálica	und	20		
26	Ferrolho 3"	unid.	150		

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Forro em lambril PVC	m2	1000		
2	Roda forro PVC	mt.	500		
3	Emenda para forro PVC	mt	300		

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
------	----------------	-----	-----	---------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



1	Lavatório de louça c/ coluna	unid	20		
2	Lavatório de louça s/ coluna	unid	20		
3	Mictório de aço galvanizado 1,2x0,70	unid	10		
4	Mictório de louça simples com acessórios	unid.	10		
5	Parafuso para vaso sanitário S 10 com 2 peças	pct	50		
6	Porta cadeado grande -cromado	unid	20		
7	Porta cadeado médio - cromado	unid	20		
8	Porta cadeado pequeno - cromado	unid	20		
9	Sifão sanfonado triplo universal	und	10		
10	Sifão sanfonado universal saída DN 38/40/48/50mm	und	20		
11	Sifão sanfonado copo universal saída 40mm	und	20		
12	Sifão sanfonado universal duplo	und	15		
13	Espud - bolsa emborrachada para tubo de 40 mm	und	50		
14	Spude p/bacia desc. 1,60 sob	und	40		
15	Vaso sanitário de louça (TURCO)	unid.	10		
16	Vaso sanitário para portadores de necessidades especiais	und	10		
17	Vaso sanitário simples de louça	und.	40		
18	Vaso sanitário infantil	und.	10		

LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 500 litros	und.	5		
2	Caixa d'água de Plástico c/ tampa 5.000 litros	unid.	5		
3	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro deaproximadamente 1,52 metros para Caixa de 1000 litros.	und.	5		
4	Caixa d'agua de fibra c/ tampa 10.000 litros	und.	5		
5	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para Caixa de 2000 litros.	und.	5		
6	Caixa d'agua de polietilenoPlástico c/ tampa 2.000 litros	und.	5		
7	Tampa de Caixa d'água de polietileno com diâmetro deaproximadamente 2,45 metros para Caixa de 5000 litros.	und.	5		
8	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros	und.	5		
9	Tampa de Caixa d'água de polietileno para Caixa de 10.000 litros.	und.	5		
10	Caixa d'agua em polietileno Plástico c/ tampa 1.000 litros	und.	5		

LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arco de serra manual de aço rápido 24 dentes bimetal ls 240	und.	10		
2	Janela de aluminio com vidro 1x1,50mts	und	15		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3	Lixa d'agua (80, 100, 120, 220, 320, 400)	und.	100		
4	Lixa em rolo n°. 36 por 12 cm largura	mts	100		
5	Lixa ferro (36, 40, 50, 60, 80, 100, 120, 150, 180, 220, 320)	und.	100		
6	Lixa massa/madeira (60, 80, 100, 120, 150)	und.	300		
7	Lixadeira angular 7" 2100w x 127v	unid.	3		
8	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso	und	20		
9	Óleo lubrificante antiferrugem 300ml	und.	20		
10	Papeleira de louça embutir	und	30		
11	Porta toalha de louça	und	30		
12	Pia de fibra sintética 1,00x0,50mt	unid	25		
13	Pia de inox 1,20x52 mt	unid.	10		
14	Pia de inox 2,00x55 mt	unid.	10		
15	Pia p/ banheiro completa	unid.	15		
16	Pistola p/ compressor	unid.	10		
17	Porta toalha externo	und	30		
18	Ralo para banheiro	und	30		
19	Rolo antigota S/C 321 10 23 cm	und	10		
20	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	10		
21	Registro de passagem 1" de pvc	und.	25		

LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Registro de esfera de 110mm PVC	und.	20		
2	Registro de esfera de 20mm PVC	und.	30		
3	Registro de esfera de 25mm PVC	und.	30		
4	Registro de esfera de 32mm PVC	und.	30		
5	Registro de esfera de 40mm PVC	und.	30		
6	Registro de esfera de 50mm PVC	und.	30		
7	Registro de esfera de 60mm PVC	und.	30		
8	Registro de esfera de 75mm PVC	und.	30		
9	Registro de esfera de 85mm PVC	und.	30		
10	Registro de passagem 1" de pvc	und.	30		
11	Registro de passagem 1.1/2" de pvc	und.	30		
12	Registro de passagem 1.1/4" de pvc	und.	30		
13	Registro de passagem 1/2" de pvc	und.	30		
14	Registro de passagem 3/4" de pvc	und.	30		
15	Registro em metal de passagem 3"	unid.	30		
16	Registro de pressão inox c/ canopla C50 1/2"	unid.	30		
17	Registro de pressão inox c/ canopla C50 3/4"	unid.	30		
18	Reparo universal para torneira/registro	und	20		
19	Serra circular 157A GKS 235 127v	und	5		
20	Serra com vídea 110x20x24 DT	unid.	20		
21	Serra com vídea 180X30X36 DT	unid.	20		
22	Serra tico tico p/ madeira	und	5		
23	Tanque fibra duplo 1,10x0,50mt	und.	10		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24	Tanque fibra duplo 1,20x0,50mt	und.	10		
25	Tanque fibra triplo 2,00x0,70mt	und.	10		
26	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 3/4	und.	30		
27	Torneira Herc p/ tanque 10 cm c/ bico 3/4	unid.	40		
28	Torneira Herc p/ tanque 15 cm c/ bico 1/2	unid.	40		
29	Torneira Herc. p/ cozinha c/ alavanca 18cm 1/2	unid.	40		
30	Torneira metal para bebedouro	und.	15		
31	Torneira PVC branca 1/2" para lavatório	und.	30		
32	Torneira PVC branca 1/2" para pia	und.	25		
33	Torneira PVC para jardim de 1/2"	und.	30		
34	Válvula desc. comp. Cromada - embutir	und	10		
35	Válvula em polipropileno para pia com unho n°. 1	und.	40		
36	Válvula em polipropileno para pia n°. 2	und.	50		
37	Válvula para lavatório	unid.	50		
38	Válvula para pia de inox	Und	25		
39	Válvula para tanque	Und	25		
40	Válvula metálica para sucção para poço 3/4"	Und	25		
41	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas	cx.	70		

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Argamassa impermeável pct. com 20 kg	pct.	150		
2	Argamassa porcelanato 20lg	pct.	100		
3	Argamassa pios/piso 20kg	pct.	50		
4	Argamassa pct. com 05 kg	pct.	100		
5	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg	kg	200		
6	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg	kg	200		
7	Piso cerâmico PEI IV	m2	150		
8	Lajota Pi5 50x50	m2	150		
9	Piso cerâmico PEI V	m2	150		
10	Piso porcelanato de primeira qualidade polido	m2	150		

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alça pré-formada de serviço para cabo multiplexdo	und	30		
2	Alça pré-formada 2AWG	und	30		
3	Armação galv. Média p/ 1 pólo	unid.	15		
4	Armação galv. Média p/ 2 pólos	unid.	15		
5	Armação secundária de 1estribo	unid.	10		
6	Arruela p/ eletroduro 1"	unid.	70		
7	Arruela 3/8	unid.	70		
8	Arruela p/ eletroduto 3/4"	unid.	70		
9	Arruela p/ eletroduto 1.1/4"	und	70		
10	Arruela p/ eletroduto 1.1/2"	und	70		
11	Arruela quadrada	und	300		
12	Beijamim (com nova nomenclatura da inmetro)	und	80		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	Bucha roscável eletroduto 1.1/2"	unid.	50		
14	Bucha roscável eletroduto 1.1/4"	unid.	50		
15	Bucha roscável eletroduto 3/4"	unid.	50		
16	Cabeçote de ferro galvanizado 1"	und	20		
17	Cabeçote de ferro galvanizado 1.1/2"	und	20		
18	Cabeçote de ferro galvanizado 2.1/2"	und	20		
19	Cabeçote de ferro galvanizado 3"	und	20		
20	Cabeçote de ferro galvanizado 4"	und	20		
21	Caixa de luz 4x2	unid.	200		
22	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 110v	und	30		
23	Caixa elétrica para ar condicionado/central de ar embutir 220v	und	30		
24	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 110v	und	20		
25	Caixa elétrica para ar condicionado sobrepor ext. 220v	und	20		
26	Caixa inspeção p/ aterramento	und	20		
27	Caixa padrão bifásica completa padrão Rede Celpa	und.	15		
28	Caixa padrão monofásica completa padrão Rede Celpa	unid.	20		
29	Caixa padrão trifásica completa padrão Rede Celpa	und.	15		
30	Caixa padrão tres compartimentos - 1600x700x200mm - 225kva padrão Rede Celpa	und.	6		
31	Caixa padrão dois compartimentos - 650x450x150mm padrão Rede Celpa	und.	10		

LOTE 21					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa para medidor e proteção CM-2 345X210X460	und	10		
2	Caixa para medidor e proteção CTC-1 490X260X570	und	10		
3	Caixa para medição e proteção padrão celpa - acrílico	und	10		
4	Caixa para tomada sistema X	Und	30		
5	Canaleta 20x10mm com 02mts	Und	30		
6	Canaleta comum perfil	Und	30		
7	Canaleta dupla face com fita	Und	30		
8	Canaleta sistema X 20mm x10mm x 2100mm	Und	30		
9	Canaleta sistema X 50mm x20mm x 2100mm	Und	30		
10	Canaleta ventilada 15x15mm com 02mts	Und	30		
11	Canaleta ventilada 20x20mm com 02mts	Und	30		
12	Canaleta ventilada 30x30mm com 02mts	Und	30		
13	Capacitor para ventilador de teto	und	20		
14	Cartucho para conector cunha (vermelho)	und	20		
15	Chave fusível distribuição 15Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15		
16	Chave fusível distribuição 36,2Kv - 300A/ 10kA/ Base C	und	15		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



17	Chave fusível tipo C 13,8kV 300A	und	15		
18	Chave Industrial de 150A	und	5		
19	Chave Industrial de 200A	und	5		
20	Chave Industrial de 300A	und	5		
21	Conector p/ haste de Cobre 5x8	und	50		
22	Conector Cunha	und	50		
23	Conector Cunha Ramal	und	20		
24	Conector paralelo para cabo 50mm2/haste	und	40		
25	Conector para cabo 16mm2 2AWG	und	40		
26	Conector para cabo elétrico de 10mm	und	40		
27	Conector para cabo elétrico de 16mm	und	40		
28	Conector para cabo elétrico de 25mm	und	40		
29	Conector para cabo elétrico de 35mm	und	40		
30	Conector para cabo elétrico de 50mm	und	40		
31	Conector para cabo nú 25 com 50	und	40		

LOTE 22					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Conector Terminal 16mm	und	40		
2	Conector Terminal 25mm	und	40		
3	Conector RJ 11 Fêmea	und	40		
4	Conector RJ 11 Macho	um	40		
5	Conector RJ 12 Fêmea	und	40		
6	Conector RJ 12 Macho	und	40		
7	Conector RJ 13 Fêmea	und	40		
8	Conector RJ 13 Macho	und	40		
9	Conector RJ 45 Fêmea	und	40		
10	Conector RJ 45 Macho	und	40		
11	Curva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	50		
12	Curva 2 1/2" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und	25		
13	Curva 4" 90° de aço galvanizado a fogo	und	25		
14	Curva eletroduto em PVC 1 1/2 90°	und	40		
15	Curva eletroduto em PVC 1 1/4 90°	und	40		
16	Curva eletroduto em PVC 3" 90°	und	40		
17	Curva eletroduto em PVC 3/4 90°	und	40		
18	Curva eletroduto galvanizado 1 1/2" 90°	und	40		
19	Curva eletroduto galvanizado 2 1/2" 90°	und	40		
20	Curva eletroduto galvanizado 3" 90°	und	40		
21	Curva eletroduto galvanizado 4" 90°	und	40		
22	Eletroduto de ferro galvanizado 1.1/2"	und	15		
23	Eletroduto de ferro galvanizado 2.1/2"	und	10		
24	Eletroduto de ferro galvanizado 3"	und	10		
25	Eletroduto de PVC rígido de 3" 3,0	und	25		
26	Eletroduto PVC 1.1/2x3 mts	und	50		
27	Eletroduto PVC 1/2"x3 mts	und	40		
28	Eletroduto PVC 3/4"x3 mts	und	100		
29	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 3" - barra de	und	15		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	3 m				
30	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 4" - barra de 3 m	und	15		
31	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 2 1/2" - barra de 3 m	und	15		
32	Eletroduto de Aço Galvanizado a fogo 1 1/4"	und	15		

LOTE 23					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Estribo com conector cunha para cabo Al nu 4-2 (vermelho)	und	20		
2	Extensão de 20 mts	und	10		
3	Extensão de 3 entradas 10 mts	und	15		
4	Extensão de 3 entradas 3 mts	und	10		
5	Extensão de 3 entradas 5 mts	und	10		
6	Extensão de 30 mts	und	10		
7	Extensão de 50 mts	und	5		
8	Extensão para FAX comRJ11	und	5		
9	Filtro de linha de 3mts	und.	15		
10	Filtro de linha de 5mts	und.	15		
11	Filtro de linha p/ telefone 2 saidas (adsl/telefone)	und.	15		
12	Fita isolante 20 mts	rolo	200		
13	Fita isolante de alta tensão 10 mts.	rolo	50		
14	Fita metalica	mts	30		
15	Fusível de 60A	Und	50		
16	Gancho olhal	und	50		
17	Isolador de ancoragem 13,8km – bastão polimétrico	und	30		
18	Isolador de ancoragem 15Kv - bastão polimerico	und	30		
19	Isolador de ancoragem 34,5kv – bastão polimétrico	und	30		
20	Isolador pilar 170 KV	und	15		
21	Isolador pilar NBI 110kv	und	15		
22	Kit Acessorios Junior metal 5pçs	und	30		
23	Kit Acessorios Stander metal 5pçs	und	30		
24	Laço pré-formado de topo	und	30		
25	Laço pré-formado simples lateral	und	30		
26	Luva 1 1/4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
27	Luva 3" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
28	Luva 4" 90° de Aço Galvanizado a fogo	und.	30		
29	Luva eletroduto 1" em pvc	und.	30		
30	Luva eletroduto 2" em pvc	und.	30		
31	Luva eletroduto 3" em pvc	und.	30		
32	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 1 1/2" 90°	und	30		
33	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 2 1/2" 90°	und	30		
34	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 3" 90°	und	30		
35	Luva p/ eletroduto aço galvanizado 4" 90°	und	30		
36	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 3/4"	und	100		
37	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 1.1/2"	und	100		
38	Luva roscávelp/ eletroduto PVC 1/2"	und	100		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



--

LOTE 24					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luva roscávelp/ eletroduto METAL 2"	und	40		
2	Luva roscávelp/ eletroduto METAL 3"	und	40		
3	Manilha - sapatilha	und	100		
4	Olhal parafuso	und	50		
5	Pára raios polimérico 13,8kV s/ centelhado	und	20		
6	Pára raios polimérico 15kV s/ centelhado	und	20		
7	Pára raios polimérico 34,5kV s/ centelhado	und	20		
8	Parafuso com bucha N° 04	und	1000		
9	Parafuso com bucha N° 06	und	1000		
10	Parafuso com bucha N° 07	und	1500		
11	Parafuso com bucha N° 08	und	1500		
12	Parafuso com bucha N° 10	und	900		
13	Parafuso com bucha N° 20	und	200		
14	Parafuso de cabeça abaulada 45mm	und	300		
15	Pino auto travante 140mm para isolador pilar	und	100		
16	Presilia para fita metálica	und	200		
17	Protetor, isolante para bucha	und	100		
18	Terminal conectar no disjuntor 185	und	100		
19	Terminal conectar no disjuntor 50	und	100		
20	Terminal conectar no disjuntor 95	und	100		
21	Terminal para cabo 150mm ²	und	100		
22	Terminal para cabo 16mm ²	und	100		
23	Terminal para cabo 35mm ²	und	100		
24	Terminal para cabo 70mm ²	und	100		
25	Terminal para cabo 95mm ²	und	100		
26	Terminal pré-isolado tipo ilhós	und	100		
27	Tubo corrugado ½" (conduite)	mts	300		
28	Tubo corrugado ¾" (Conduite)	mts	300		
29	Tubo corrugado 1" (Conduite)	mts	300		

LOTE 25					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Disjuntor Bifásico 10 A	und.	15		
2	Disjuntor Bifásico 20 A	und.	15		
3	Disjuntor Bifásico DIM 63A	und.	15		
4	Disjuntor bipolar 100A	und	15		
5	Disjuntor bipolar 15A	und.	15		
6	Disjuntor bipolar 20A	und.	15		
7	Disjuntor bipolar 25A	und.	15		
8	Disjuntor bipolar 32A	und.	15		
9	Disjuntor bipolar 35A	und	15		
10	Disjuntor bipolar 50A	und	15		
11	Disjuntor bipolar 63A	und	15		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



12	Disjuntor trifásico industrial 200A	und.	15		
13	Disjuntor trifásico 100A	und	15		
14	Disjuntor trifásico 125A	und	15		
15	Disjuntor trifásico 150A	und	15		
16	Disjuntor trifásico 200A	und	15		
17	Disjuntor trifásico 20A	und.	15		
18	Disjuntor trifásico 25A	und.	15		
19	Disjuntor trifásico 300A	und	10		
20	Disjuntor trifásico 30A	und.	15		
21	Disjuntor trifásico 35A	und.	15		
22	Disjuntor trifásico 400A	und	10		
23	Disjuntor trifásico 40A	und.	15		
24	Disjuntor trifásico 50A	und.	15		
25	Disjuntor trifásico 600A	und	15		
26	Disjuntor trifásico 60A	und	15		
27	Disjuntor trifásico 90A	und.	15		
28	Disjuntor trifásico industrial 125A	und.	15		
29	Disjuntor trifásico industrial 150A	und.	15		
30	Disjuntor trifásico industrial 600A	und.	5		
31	Disjuntor trifásico 70A	und.	15		
32	Disjuntor tripfásico industrial 400A	und.	10		
33	Disjuntor unipolar 10A	und.	15		
34	Disjuntor unipolar 15A	und.	15		
35	Disjuntor unipolar 20A	und	15		
36	Disjuntor unipolar 25A	und.	15		
37	Disjuntor unipolar 30A	und	15		
38	Disjuntor unipolar 35A	und	15		
39	Disjuntor unipolar 40A	und	15		
40	Disjuntor unipolar 50A	und	15		

LOTE 26						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Cabo PP 3x4,00 mm	mts	200			
2	Cabo PP 4x2,50 mm	mts	200			
3	CaboPP 2x2,50 mm	mts	200			
4	CaboPP 3x2,50 mm	mts	200			
5	Cabo PP 2x4,00 mm	mts	200			
6	Cabo PP 4x4,00 mm	mts	200			
7	Cabo PP 6mm ² - 2x6	mts	100			
8	Cabo 10mm ² , isolamento para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300			
9	Cabo 150mm ² , isolamento para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100			
10	Cabo 16mm, cu/xlpe - 15kv - bloqueado - cinza - taqueamento	mts	150			
11	Cabo 185mm ² , isolamento para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100			
12	Cabo 2,5mm ² , isolamento para 750 v, 70C (A)	mts	200			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	Cabo 25mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200		
14	Cabo 2AWG/CA COM ALMA	mts	200		
15	Cabo 35mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	200		
16	Cabo 4mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150		
17	Cabo 50mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	100		
18	Cabo 6mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300		
19	Cabo 70mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	300		
20	Cabo 95mm ² , isolação para 0,6/1 kv, XLPE A 90C (A)	mts	150		
21	Cabo coaxial 75 OHMS RG59 100m	Und	25		
22	Cabo com alma 2AWG	mts	200		
23	Cabo de cobre 16mm ² , cu/XLPE -15 kv – bloqueado - cinza siliconizado	mts	200		
24	Cabo de cobre 750v 1,5 mm	mts	100		
25	Cabo de cobre 750v 10 mm	mts	500		
26	Cabo de cobre 750v 16 mm	mts	200		
27	Cabo de cobre 750v 2,5 mm	mts	500		
28	Cabo de cobre 750v 25 mm	mts	300		
29	Cabo de cobre 750v 35 mm	mts	200		
30	Cabo de cobre 750v 4 mm	mts	600		
31	Cabo de cobre 750v 50 mm	mts	300		
32	Cabo de cobre 750v 6 mm	mts	200		
33	Cabo de cobre isolação XLPE, 1 KV, 95MM ²	mts	100		
34	Cabo de cobre NÚ 25mm ²	mts	150		
35	Cabo de cobre NÚ 50mm ²	mts	150		
36	Cabo Nú de 6.0mm	mts	200		
37	Cabo duplex em alumínio 10 mm	mts	200		
38	Cabo duplex em alumínio 16 mm	mts	200		
39	Cabo flexível 750 v 16 mm 2x1,5	mts	200		
40	Cabo flexível 750v 1,5 mm 2x 2,0	mts	200		
41	Cabo flexível 750v 10,00 mm 2x 2,5	mts	200		
42	Cabo multi vias 20	mts	150		
43	Cabo multiplexado 10mm	mts	200		
44	Cabo multiplexado 16mm	mts	250		
45	Cabo multiplexado 25mm	mts	300		
46	Cabo multiplexado 50mm	mts	200		
47	Cabo multiplexado quadriplex 120mm	mts	100		
48	Cabo multiplexado quadriplex 35mm	mts	300		
49	Cabo multiplexado quadriplex70mm	mts	200		
50	Cabo Quadriplex 16m	mts	300		
51	Cabo Quadriplex 25m	mts	200		
52	Cabo Quadriplex 35mm ²	mts	200		
53	Cabo telefone cci 10 pares	mts	200		
54	Cabo telefone cci 2 pares	mts	200		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



55	Cabo telefone cci 3 pares	mts	200		
56	Cabo telefone fdg 1 par	mts	200		
57	Cabo telefone RJ11 com 2mts	Und	40		
58	Cabo tríplice em alumínio 16mm	mts	200		
59	Cabo tríplice em alumínio 25 mm	mts	200		
60	Fio rígido cobre de 6mm, 750v, 1º linha	mts	200		
61	Fio rígido cobre isolado PVC 1,5mm - 750V 1º linha	mts	200		
62	Fio rígido cobre isolado PVC 2,5mm - 750V 1º linha	mts	200		
63	Fio telefone FE 2x1,0mm RL c/200mts	pç	8		
64	Fio telefone FI 2x0,60mm RL c/200mts	pç	8		
65	Fio trançado 300v 1,00 mm	mts	500		
66	Fio trançado 300v 1,50 mm	mts	500		
67	Fio trançado 300v 2,50 mm	mts	500		
68	Fio trançado 300v 4,00 mm	mts	500		

LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador bipolar/tripolar universal preto	Und	30		
2	Adaptador tomada universal de 2 pinos com 3 saídas	Und	30		
3	Grampo fixa fio migueirão	pct	20		
4	Haste de aterramento cobreada 2,40 mts	und.	30		
5	Interruptor 1 tecla 1 tomada embutir	unid.	50		
6	Interruptor 1 tecla c/caixa p/perfil	Und	30		
7	Interruptor embutir 1 tecla	und.	30		
8	Interruptor embutir 1 tecla sistema X	Und	50		
9	Interruptor embutir 2 tecla	und.	30		
10	Interruptor embutir 2 tecla + 1 tomada	Und	30		
11	Interruptor 2 tecla c/ caixa p/ perfil	und.	30		
12	Interruptor embutir 3 tecla	und.	50		
13	Interruptor 3 tecla c/ caixap/ perfil	und.	50		
14	Interruptor externo p/ madeira	und.	50		
15	Interruptor de iluminação+tomada 2P+tomada 20A	und.	50		
16	Isolador roldana porcelana 72x72	und.	40		
17	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15w x 127v	und.	40		
18	Lâmpada fluorescente compacta espiral 20w x 127v	und.	40		
19	Lâmpada fluorescente compacta espiral 25w x 127v	und.	40		
20	Lâmpada fluorescente compacta espiral 34w x 127v	und.	40		
21	Lâmpada fluorescente compacta espiral 46w x 127v	und.	40		
22	Lâmpada fluorescente compacta espiral 80w X 127V	und.	40		
23	Lâmpada PL 32w/127 v	und.	40		
24	Lâmpada PL 45w/127 v	und.	40		
25	LÂMPADA DE 24V DE 01 POLO	und.	40		
26	LÂMPADA DE 12V DE 01 POLO	und.	40		
27	LÂMPADA 1034 12V	und.	40		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



28	LÂMPADA 1034 24V	und.	40		
29	LÂMPADA H7 12V	und.	40		
30	Lâmpada incandescente de 100w x 127v	und.	40		
31	Lâmpada incandescente de 150w x 127 v	und.	40		
32	Lâmpada incandescente de 60w x 127v	und.	40		
33	Lâmpada tubular fluorescente 20w	und.	40		
34	Lâmpada tubular fluorescente 40w	und.	40		
35	Luminaria de Emergencia	und	40		
36	Luminária fluorescente tubular 1x20 completa	und.	50		
37	Luminária fluorescente tubular 1x40 completa	und.	50		
38	Luminária fluorescente tubular 2x20 completa	und.	50		
39	Luminária fluorescente tubular 2x40 completa	und.	50		
40	Luminária fluorescente tubular 4x40 completa	und.	50		

LOTE 28					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TÓTAL
1	Pino adaptador 2p+t (ABNT)	und	50		
2	Pino adaptador chato de 3polos	und	50		
3	Pino adaptador p/ telef.	und	50		
4	Pino elétrico (macho) para tomada 20A x 250V	und	40		
5	Pino elétrico p/tomada 10A 250W	und	40		
6	Placa 4x2"	und	50		
7	Placa 4X4"	und	50		
8	Plug 2p 180º macho	und	50		
9	Plug 2p 90º macho	und	50		
10	Plug benjamin (TE)	und	50		
11	Plug benjamin 3pinhos (TE)	und	50		
12	Plug bipolar 2p 10A	und	50		
13	Plug de rede	und	50		
14	Plug fêmea 20A	und	50		
15	Plug Femea bipolar/tripolar 20A	und	50		
16	Plug prensa bipolar simples 20A	und	50		
17	Plug prensa cabo gigante 20A	und	50		
18	Quadro de comando 400x300x200	und	25		
19	Quadro de distribuição de 12 a 18 disjuntores, de PVC 1ª linha	und	40		
20	Reator eletrônico 1x20w	und.	50		
21	Reator eletrônico 1x40w	und.	50		
22	Reator eletrônico 2x20w	und.	50		
23	Reator eletrônico 2x40w	und.	50		
24	Roldana plástica 24x24 c/ prego	unid.	500		
25	Roldana Plástica 36x36 c/ prego	unid.	500		
26	Sinalizador p/garagem (tipo totem) 110v	und	10		
27	Soquete c/ rabicho	unid.	300		
28	Soquete de pressão para calha	und	150		
29	Soquete de pressão PVC para lambada fluorescente	und	150		
30	Soquete sem rabicho com bocal de louça plafon	und	150		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



31	Soquete em plástico - PLAFON	und	150		
32	Tomada dupla de 20A de embutir	und	150		
33	Tomada elétrica 2p + t com caixa sistema X	und	100		
34	Tomada elétrica 2p c/ caixa sistema X	und	70		
35	Tomada elétrica 2p com caixinha sistema X	und	50		
36	Tomada elétrica simples de embutir com espelho	und	50		
37	Tomada elétrica simples para madeira	und	50		
38	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A	und	80		
39	Tomada de iluminação dupla 2P T 10A sobrepor	und	80		
40	Tomada Femea para ar condicionado de embutir	und	25		
41	Tomada Macho para ar condicionado	und	25		
42	Tomada p/ computador embutir	unid.	50		
43	Tomada p/ computador sistema X, completa	unid.	50		
44	Tomada p/ telefone RJ11	und	25		
45	Tomada p/ telefone RJ11 de embutir	und	25		
46	Tomada sistema X com RJ45	und	40		
47	Tomada tripolar c/ placa	Und	40		
48	Tomada tripolar c/ placa p/Arcondicionado	Und	40		

LOTE 29					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lâmpada metálica 1000w	und	40		
2	Lâmpada metálica 2000w	und	40		
3	Lâmpada metálica 250w	und	40		
4	Lâmpada metálica 400w	und	40		
5	Lâmpada mista 250w - bocal E-27	und	40		
6	Lâmpada mista 250w - bocal E-40	und	40		
7	Lampada vapor de sódio tubular 400 w	und	40		
8	Lâmpadas vapor de sódio 100w	und	40		
9	Lâmpadas vapor de sódio 150w	und	40		
10	Lâmpadas vapor de sódio 250w	und	40		
11	Lâmpadas vapor de sódio 70w	und	40		
12	Lâmpadas vapor de sódio tubular 400w	und	40		
13	Reator externo p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30		
14	Reator interno p/ lâmpada vapor de sódio 400w	und	30		
15	Reator p/ lâmpada metálica 1000w	und	50		
16	Reator p/ lâmpada metálica 2000w	und	50		
17	Reator p/ lâmpada metálica 400w	und	50		
18	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 100w	und	50		
19	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 150w	und	50		
20	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 250w	und	50		
21	Reator p/ lâmpadas vapor de sódio 70w	und	50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 30					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC	unid.	25		
2	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC	unid.	25		
3	Adaptador curto soldável 32/1" PVC	unid.	25		
4	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC	unid.	25		
5	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC	unid.	25		
6	Adaptador em pvc para mangueira de 1/2	unid.	25		
7	Adaptador em pvc para mangueira de 3/4	unid.	25		
8	Adaptador p/ cx. D'agua de 20x1/2" PVC	unid.	25		
9	Adaptador p/ cx. D'agua de 25x3/4" PVC	unid.	25		
10	Adaptador p/ cx. D'agua de 32x1" PVC	unid.	25		
11	Adaptador p/ cx. D'agua de 40x1.1/4" PVC	und.	25		
12	Adaptador p/ cx. D'agua de 50x1.1/2" PVC	unid.	25		
13	Adaptador p/ cx. D'agua de 60x2" PVC	unid.	25		
14	Adesivo PVC tubo com 17 gr.	unid.	150		
15	Adesivo PVC tubo com 75gr.	tubo	200		
16	Adesivo PVC tubo com 175gr. com pincel	pote	200		
17	Bucha de redução rosc. 3/4" x 1/2"	unid.	20		
18	Bucha de redução sold. longa 32x20mm	unid.	20		
19	Bucha de redução sold. longa 50x25mm	unid.	20		
20	Bucha de redução sold. longa 60x50mm	unid.	20		
21	Bucha de redução sold.curta 25x20mm	unid.	40		
22	Cap esg. 100mm	unid.	40		
23	Cap esg. 150mm	unid.	20		
24	Cap esg. 40mm	unid.	60		
25	Cap esg. 50mm	unid.	60		
26	Cap esg. 75mm	unid.	30		
27	Cap soldável de 110mm	und.	20		
28	Cap soldável de 20mm	und.	300		
29	Cap soldável de 25mm	und.	300		
30	Cap soldável de 32mm	und.	200		

LOTE 31					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cap soldável de 40mm	und.	200		
2	Cap soldável de 50mm	und.	200		
3	Cap soldável de 60mm	und.	200		
4	Cap soldável de 75mm	und.	150		
5	Cap soldável de 85mm	und.	120		
6	Curva em PVC 1" 180° 100mm Esgoto	und	50		
7	Curva em PVC 1" 180° 50mm Esgoto	und	50		
8	Curva 90° soldável de 110mm	und.	50		
9	Curva 90° soldável de 20mm	und.	50		
10	Curva 90° soldável de 25mm	und.	50		
11	Curva 90° soldável de 32mm	und.	50		
12	Curva 90° soldável de 40mm	und.	50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



13	Curva 90° soldável de 50mm	und.	50		
14	Curva 90° soldável de 60mm	und.	50		
15	Curva 90° soldável de 75mm	und.	50		
16	Curva em pvc 3/4" 90° com rosca	und.	50		
17	Fita vedaroscas 18x25mts	rolo	40		
18	Fita vedaroscas 18x50mts	rolo	40		
19	Joelho 45° 25mm	und.	50		
20	Joelho 45° 32mm	und.	50		
21	Joelho 45° 40mm esgoto	und.	50		
22	Joelho 45° 50mm esgoto	und.	50		
23	Joelho 90° 100 mm esgoto	und.	50		
24	Joelho 90° 150mm esgoto	und.	50		
25	Joelho 90° 200mm esgoto	und.	50		
26	Joelho 90° 40 mm esgoto	und.	50		
27	Joelho 90° 50mm esgoto	und.	50		
28	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2	und.	50		
29	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4	und.	50		
30	Joelho 90° soldável 20mm	und.	50		
31	Joelho 90° soldável 25mm	und.	50		
32	Joelho 90° soldável 32mm	und.	50		
33	Joelho 90° soldável 40mm	und.	50		

LOTE 32					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Joelho 90° soldável 50mm	und.	50		
2	Joelho 90° soldável 60mm	und.	50		
3	Joelho 90° soldável 85mm	und.	50		
4	Joelho 90° soldável de redução 25x20	und.	50		
5	Joelho 90° soldável de redução 32x25	und.	50		
6	Joelho de 20x1/2"	und.	50		
7	Joelho de 25x1/2"	und.	50		
8	Joelho de 25x3/4"	und.	50		
9	Joelho de latão azul 25x1/2"	und.	50		
10	Joelho pvc rosca 1" 90°	und.	50		
11	Joelho pvc rosca 1.1/2" 90°	und.	50		
12	Joelho pvc rosca 1.1/4" 90°	und.	50		
13	Joelho pvc rosca 1/2" 90°	und.	50		
14	Joelho pvc rosca 3/4" 90°	und.	50		
15	Luva de 20x1/2"	und.	50		
16	Luva de 25x1/2"	und.	50		
17	Luva de 25x3/4"	und.	50		
18	Luva de 32x1"	und.	50		
19	Luva de 40x1.1/4"	und.	50		
20	Luva de 50x1.1/2"	und.	50		
21	Luva de rosca em pvc simples 1"	und.	50		
22	Luva de rosca em pvc simples 1.1/2"	und.	50		
23	Luva de rosca em pvc simples 1.1/4"	und.	50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



24	Luva de rosca em pvc simples 1/2"	und.	50		
25	Luva de rosca em pvc simples 2"	und.	50		
26	Luva de rosca em pvc simples 3/4"	und.	50		
27	Luva em pvc correr simples 1"	und.	50		

LOTE 33					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Luva de PVC 100 mm - Esgoto	und	50		
2	Luva de PVC 40 mm - Esgoto	und	50		
3	Luva de PVC 50 mm - Esgoto	und	50		
4	Luva em pvc correr simples 1.1/2"	und.	50		
5	Luva em pvc correr simples 1.1/4"	und.	50		
6	Luva em pvc correr simples 1/2"	und.	50		
7	Luva em pvc correr simples 2"	und.	50		
8	Luva em pvc correr simples 3/4"	und.	50		
9	Luva mista em pvc 1 1/2" x 50 mm	und.	50		
10	Luva mista em pvc 1 1/4" x 40 mm	und.	50		
11	Luva mista em pvc 1" x 32 mm	und.	50		
12	Luva mista em pvc 1/2" x 20 mm	und.	50		
13	Luva mista em pvc 3/4" x 25 mm	und.	50		
14	Luva soldável 110 mm	und.	50		
15	Luva soldável de 20mm	und.	50		
16	Luva soldável de 25mm	und	50		
17	Luva soldável de 32mm	und.	50		
18	Luva soldável de 40mm	und.	50		
19	Luva soldável de 50mm	und.	50		
20	Luva soldável de 60mm	und.	50		
21	Luva união de rosca em pvc 1"	und.	50		
22	Luva união de rosca em pvc 1.1/2"	und.	50		
23	Luva união de rosca em pvc 1.1/4"	und.	50		
24	Luva união de rosca em pvc 1/2"	und.	50		
25	Luva união de rosca em pvc 2"	und.	50		
26	Luva união de rosca em pvc 3/4"	und.	50		
27	Nipel em pvc 1" rosca 2 lados	und.	50		
28	Nipel em pvc 1/2" rosca 2 lados	und.	60		
29	Nipel em pvc 3/4" rosca 2 lados	und.	50		
30	Nipel pvc para mangote 1.1/2"	und.	50		
31	Redução em pvc 1" x 1/2"	und.	60		
32	Redução em pvc 1.1/2" x 1"	und.	25		
33	Redução em pvc 1.1/2" x 1.1/4"	und.	25		
34	Redução em pvc 1.1/2" x 3/4"	und.	25		
35	Redução em pvc 1.1/4" x 1"	und.	25		
36	Redução em pvc 2" x 1"	und.	25		
37	Redução em pvc 2" x 1.1/4"	und.	25		
38	Redução em pvc 2" x 3/4"	und.	25		
39	Redução em pvc 1 1/4" x 3/4"	und.	25		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



40	Tampão de pvc 1" de rosca	und.	25		
41	Tampão de pvc 1.1/4" de rosca	und.	25		
42	Tampão de pvc 1/2" de rosca	und.	25		
43	Tampão de pvc 2" de rosca	und.	25		
44	Tampão de pvc 3/4" de rosca	und.	25		
45	Te 100x100mm esgoto	und.	50		
46	Te 40x40mm esgoto	und.	50		
47	Te 50x50mm esgoto	und.	50		
48	Te 90° soldável de 110mm	und.	50		
49	Te 90° soldável de 20mm	unid.	50		
50	Te 90° soldável de 25mm	unid.	50		
51	Te 90° soldável de 32mm	und.	50		
52	Te 90° soldável de 40mm	und.	50		
53	Te 90° soldável de 50mm	und.	50		

LOTE 34					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Te 90° soldável de 60mm	und.	50		
2	Te 90° soldável de 75mm	und.	50		
3	Te soldavel 25x20	und.	50		
4	Te soldavel 32x25	und.	50		
5	Te soldavel 40x25	und.	50		
6	Te soldavel 40x32	und.	50		
7	Te soldavel 50x25	und.	50		
8	Te soldavel 50x32	und.	50		
9	Te soldavel 60x25	und.	50		
10	Te soldavel LR 20x1/2	und.	50		
11	Te soldavel LR 25x1/2	und.	50		
12	Te soldavel LR 25x3/4	und.	50		
13	Te soldavel LR Latão azul 20x1/2	und.	50		
14	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2	und.	50		
15	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4	und.	50		
16	Tubo de pvc 1" de rosca	und.	10		
17	Tubo de pvc 1/2" de rosca	und.	10		
18	Tubo de pvc 2" de rosca	und.	10		
19	Tubo de pvc 3/4" de rosca	und.	10		
20	Tubo PVC 40 mm esgoto	unid.	40		
21	Tubo PVC 50 mm esgoto	und.	40		
22	Tubo PVC 75 mm esgoto	und.	40		
23	Tubo PVC 100 mm esgoto	und.	40		
24	Tubo PVC 150 mm esgoto	und.	50		
25	Tubo PVC 200 mm esgoto	und.	40		
26	Tubo PVC 250 mm esgoto	und.	40		
27	Tubo PVC 300 mm esgoto	und.	40		
28	Tubo PVC soldável de 110mm, espessura mínima: 3,3mm	mt	40		
29	Tubo PVC soldável de 20mm, espessura mínima:	vara	40		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	1,5mm				
30	Tubo PVC soldável de 25mm, espessura mínima: 1,7mm	vara	40		
31	Tubo PVC soldável de 32mm, espessura mínima: 2,1mm	vara	40		
32	Tubo PVC soldável de 40mm, espessura mínima: 2,4mm	vara	40		
33	Tubo PVC soldável de 50mm, espessura mínima: 3,0mm	vara	40		
34	Tubo PVC soldável de 60mm, espessura mínima: 3,3mm	vara	40		
35	Tubo PVC soldável de 85mm, espessura mínima: 3,3mm	und	40		

LOTE 35					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aguaras 0,900 ml	litro	50		
2	Aguaras galão com 5 litros	galão	20		
3	Corante liquido 50 ml cores diversas	und	100		
4	Liquido brilho lata com 18 litros Rendimentos por demão m ² 275 a 325	lata	20		
5	Massa acrílica 3,600 ml rendimentos por demão m ² 120 a 20	lata	30		
6	Massa acrílica de 18 litros rendimentos por demão m ² 60 a 100	lata	20		
7	Massa PVA 18 litros Rendimentos por demão m ² 65 a 105	lata	30		
8	Massa PVA 3,600 ml Rendimentos por demão m ² 13 a 21	galão	50		
9	Primer universal 18 litros Rendimentos por demão m ² 162 a 200	lata	20		
10	Primer universal 3.600 ml Rendimentos por demão m ² 32,40 a 40	galão	20		
11	Primer universal 900 ml Rendimentos por demão m ² 8,10 a 10	litro	20		
12	Resina acrílica incolor 5 litros	und	20		
13	Resina acrílica incolor 18 litros	balde	20		
14	Resina acrílica incolor 18 litros	galão	20		
15	Selador acrílico 18 litros Rendimentos por demão m ² 100 a 150	balde	20		
16	Selador acrílico 3,6 lts Rendimentos por demão m ² 20 a 30	galão	20		
17	Selador para madeira 0,900 ml Rendimentos por demão m ² 13,5 a 16,25	litro	25		
18	Selador para madeira 3,6 lts. Rendimentos por demão m ² 55 a 65	galão	25		
19	Thinner galão com 5 litros pureza mínima 99,5%	gl.	30		
20	Thinner 900ml	und	20		
21	Tinta 18 litros para piso Rendimentos por demão m ² 300 a 375	Lata	20		
22	Tinta 3,6 litros para piso	galão	20		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



23	Tinta � oleo 3,6 litros Rendimentos por dem�o m ² 40 a 60	gal�o	20		
24	Tinta acr�lica brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por dem�o m ² 300 a 400	balde	20		
25	Tinta acr�lica brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por dem�o m ² 300 a 400	balde	20		
26	Tinta acr�lica fosco 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por dem�o m ² 300 a 400	balde	20		
27	Tinta acr�lica fosco 18 litros (cores diversas) Rendimentos por dem�o m ² 300 a 400	balde	20		
28	Tinta acr�lica semi brilho 18 litros (branco ou branco gelo) Rendimentos por dem�o m ² 300 a 400	lata	20		
29	Tinta esmalte sint�tico a base d'agua 3.600 ml	gal�o	30		
30	Verniz maritimo gal�o com 3.600 ml	gal�o	20		
31	Tinta acr�lica semi brilho 18 litros (cores diversas) Rendimentos por dem�o m ² 300 a 400	lata	20		
32	Tinta acr�lica semi brilho 3,6 litros (cores diversas)	gal�o	30		
33	Tinta esmalte sint�tico 0,900 ml brilhante - Rendimentos por dem�o m ² 12,5 a 18,75	litro	50		
34	Tinta esmalte sint�tico 18 litros brilhante - Rendimentos por dem�o m ² 250 a 375	lata	50		
35	Tinta esmalte sint�tico 3,6 litros - acetinado Rendimentos por dem�o m ² 50 a 75	gal�o	50		
36	Tinta spray	und	50		
37	Tinta Telhas 18lts ceramica telha	lata	50		
38	Tinta Telhas 3,6lts ceramica telha	gal�o	50		

LOTE 36					
ITEM	ESPECIFICA�OES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aditivo acelerador de pega (sika 3) com 18 litros	balde	15		
2	Aditivo impermeabilizante (limpersika) balde com 18 litros	balde	15		
3	Manta liquida (sika fill r�pido) balde com 12 kg	balde	20		
4	Massa Asf�tica - carbolastico n� 1 1Kg	und.	20		
5	Neutrol gal�o 3,6 lts	gal�o	30		
6	Neutrol lata 18 lts	balde	30		
7	Sika topo n�. 1, 3,600 litros	gal�o	30		
8	Sika topo n�. 2, 3,600 litros	gal�o	30		
9	Vedacit 18 lt.	balde	30		
10	Vedacit 3,6 lt	gal�o	30		
11	Vedalit 18 lt	balde	30		
12	Vedalit 3,6 lt	gal�o	30		
13	Vedalit de 1.000 ml c/ dosador	litro	30		
14	Vedapren fast Otto 5kg	und	30		
15	Broxa retangular grande c/ cabo	und.	50		
16	Estopa multiuso 400gr	und.	50		
17	Pincel 2.1/2"	und	50		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



18	Pincel de 1"	und.	40		
19	Pincel de 1.1/2"	und.	40		
20	Pincel de 2"	und.	40		
21	Pincel de 3"	und.	40		
22	Pincel de 3/4"	und.	40		
23	Pincel de 4"	und.	40		
24	Pinecel de 1/2"	und.	40		
25	Rolo de espuma 09 cm com cabo plástico	und.	50		
26	Rolo de espuma 15 cm com cabo plástico	und.	50		
27	Rolo de espuma 23 cm com cabo plástico	und.	50		
28	Rolo de lã de carneiro 05 cm com cabo plástico	und.	30		
29	Rolo de lã de carneiro 09 cm com cabo plástico	und.	30		
30	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo plástico	und.	50		
31	Suporte p/rolo gaiola 23cm	und.	50		
32	Suporte para tinta	und.	50		

LOTE 37					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Arrebitadeira manual	und	5		
2	Broca chata para madeira 1/2"	und	10		
3	Broca chata para madeira 3/4"	und	10		
4	Broca chata para madeira 1.1/4"	und	10		
5	Broca chata para madeira 1.1/2"	und	10		
6	Broca aço rápido 1/4"	und	10		
7	Broca aço rápido 1/8	und	10		
8	Broca aço rápido 15/64	und	10		
9	Broca aço rápido 3/16	und	10		
10	Broca aço rápido 3/32	und	10		
11	Broca aço rápido 3/8	und	10		
12	Broca aço rápido 5/32	und	10		
13	Broca aço rápido 5/64	und	10		
14	Broca aço rápido 7/16	und	10		
15	Broca aço rápido 7/64	und	10		
16	Broca aço rápido 8 mm	und	10		
17	Broca aço rápido 9/16	und	10		
18	Broca aço rápido 9/64	und	10		
19	Broca p/ concreto 10mm	und	10		
20	Broca p/ concreto 8mm	und	10		
21	Broca p/ concreto 12mm	und	10		
22	Broca p/ concreto 7mm	und	10		
23	Broca p/ concreto 5mm	und	10		
24	Broca p/ concreto 6mm	und	10		
25	Rebite de alumínio 3.2 x 12 mm	und	500		
26	Rebite de alumínio 4.0 x 10 mm	und	500		
27	Rebite de alumínio 4.0 x 12 mm	und	500		
28	Rebite de alumínio 4.0 x 14 mm	und	500		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



29	Rebite de alum�nio 5.0 x 12 mm	und	500		
30	Rebite de alum�nio 5.0 x 14 mm	und	500		
31	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 1/4"	und.	80		
32	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/4"	und.	80		
33	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 3/8"	und.	80		
34	Hastes rosqueadas de 1,00 mt. em ferro zincado, rosca grossa 5/8"	und.	80		
35	Arruela lisa zincada 1"	und.	250		
36	Arruela lisa zincada 1/2"	und.	500		
37	Arruela lisa zincada 1/4"	und.	500		
38	Arruela lisa zincada 3/16"	und.	500		
39	Arruela lisa zincada 3/4"	und.	500		
40	Arruela lisa zincada 3/8"	und.	600		
41	Arruela lisa zincada 5/16"	und.	400		
42	Arruela lisa zincada 5/8"	und.	400		
43	Porcas sextavada rosca grossa 1"	und.	200		
44	Porcas sextavada rosca grossa 1/2"	und.	400		
45	Porcas sextavada rosca grossa 1/4"	und.	400		
46	Porcas sextavada rosca grossa 3/16"	und.	350		
47	Porcas sextavada rosca grossa 3/4"	und.	300		
48	Porcas sextavada rosca grossa 3/8"	und.	400		
49	Porcas sextavada rosca grossa 5/16"	und.	400		
50	Porcas sextavada rosca grossa 5/8"	und.	300		

LOTE 38					
ITEM	ESPECIFICA�OES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fechadura para porta de enrolar	und	10		
2	Ferro "U" 35x40 3mx6m	und	10		
3	Ferro quadrado 5/8"	und	40		
4	Ferro U 3 mt - 14 (4.5 kg)	und	20		
5	Fita de porta de a�o de enrolar	mt	20		
6	Graxeira 1/2 preta	und	20		
7	Malha Q 283 2,45x6,00mt 6.0 10x10	pe�a	10		
8	Malha Q 92 2,45 x 6,00 mt 4.2 15x15	pe�a	15		
9	Metalon 15x15 preto # 20 (2.0 kg)	pe�a	25		
10	Metalon 20x20 preto # 20 (3.30 kg)	pe�a	25		
11	Metalon 20x30 preto # 20 (3.5 kg)	pe�a	25		
12	Metalon 30x40 preto # 20 (6.0 kg)	pe�a	25		
13	Metalon 50x30 - 14 preto (15 kg)	pe�a	25		
14	Metalon 80x40 x 6m #18	und	25		
15	Metalon galvanizado 20x30x6m #20	und	25		
16	Metalon Preto 50x30x6m #20	und	25		
17	PERFIL "U" 100 x 40 x 1/8"	pe�a	25		
18	Perfil "U" enrijecido 100x40x17mm # 14 (20 kg)	pe�a	25		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



19	Tela alambrado malha 5 fio 12	m2	150		
20	Tela MF 113 (rolo com 120 metros)	rolo	20		

LOTE 39					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Roldana com rolamento 3" 1 rolamento	und	20		
2	Roldana com rolamento 4" 1 rolamento	und	20		
3	Soleira de 3,00 mt pt # 14 (7 kg)	peça	20		
4	Treliça	mt	30		
5	Tubo de ferro 1.1/2" - na chapa 14 preto	und	20		
6	Tubo de ferro 1.1/4" - na chapa 14 preto	und	20		
7	Tubo de ferro 1" - preto #14	und	20		
8	Tubo de ferro 2" - na chapa 14 preto	und	20		
9	Tubo de ferro 3" - na chapa 14 preto	und	20		
10	Tubo Galvanizado 2.1/2" - 14 (19 kg)	und	20		
11	Coluna 3/8"	mt	50		
12	Coluna 5/16"	mt	50		
13	Vergalhão C-50 - 20,00 mm 3/4	vara	50		
14	Vergalhão CA-50 - 16,00 mm 5/8	vara	50		
15	Vergalhão CA-50 1/2" - 12.5 mm	vara	50		
16	Vergalhão CA-50 1/4" -6.3 mm	vara	50		
17	Vergalhão CA-50 3/8" - 10.00 mm	vara	50		
18	Vergalhão CA-50 5/16" - 8.00 mm	vara	50		
19	Vergalhão CA-60 4.2 mm	vara	50		
20	Vergalhão CA-60 5.00 mm	vara	50		
21	Vergalhão liso 1" vara	vara	50		
22	Vergalhão liso 1/2" vara	vara	50		
23	Vergalhão liso 3/4" vara	vara	50		
24	Vergalhão liso 3/8" vara	vara	50		
25	Vergalhão liso 5/16" vara	vara	50		
26	Zinco galvanizado 1,00mt	mt	50		
27	Zinco galvanizado 1,20mt	mt	50		
28	Zinco galvanizado 50cm	mt	50		
29	Zinco galvanizado 60cm	mt	50		
30	Zinco galvanizado 70cm	mt	50		
31	Zinco galvanizado 80cm	mt	50		

LOTE 40					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD		
	Telha de barro dupla capa canal em cerâmica	und	10000		
	Telha de barro para capote	und	500		
1	Cumeeira de fibrocimento art. Tda inferior	und.	80		
2	Cumeeira de fibrocimento art. Tda superior	und.	70		
3	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Inferior	und.	80		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



4	Cumeeira de fibrocimento art. TTX Superior	und.	70		
5	Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50 cm	und.	1000		
6	Telha de fibrocimento 5mm 1,83 x 1,10 m	und.	600		
7	Telha de fibrocimento 5mm 2,44 x 1,10 m	und.	400		
8	Telha Transl. Incolor 2,44x0,50	und.	50		

LOTE 41					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tijolo cerâmico com 06 furos	und	60000		
2	Bloco de cimento 20 x 40 cm	und	20000		

LOTE 42					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cimento saco 50 kg	saco	5000		

LOTE 43					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bomba submersa 800 – SAPO	und	10		
2	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/2 bivolt	und	10		
3	Bomba centrifuga 1 CV, 1.1/4 bivolt	und	10		
4	Bomba injetora 3/4" VC, com bico injetor	und	10		
5	Bomba injetora 1 CV, com bico injetor	und	10		
6	Bomba submersa 1 CV para poço artesiano	und	10		
7	Bomba submersa 1,5 CV para poço artesiano	und	10		

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1- O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos  rg os participantes deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de materiais de constru o em geral ser  IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emiss o das Autoriza es emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual n o gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2– Em caso de comprovada superveni ncia de fato excepcional ou imprevis vel, estranho   vontade do adjudicat rio e que altere substancialmente as condi es de seu cumprimento, ser  examinado pedido de prorroga o.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes raz es e/ou acompanhado de comprovante do legado, dever  ser elaborado e/ou dirigido a Secret ria Municipal de Educa o da Cidade de Porto De Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do t rmino do prazo inicialmente estipulado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

- 5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.
- 5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.
- 5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.
- 5.7- A critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/FME, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.
- 5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.
- 5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.
- 5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.
- 5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.
- 5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
- 5.13- O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.
- 5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 5.14.1 - especificação correta do objeto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



- 5.14.2 - n mero da licita o, ata de registro de pre os e contrato (se houver);
- 5.14.3 - marca e o nome comercial;
- 5.15 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educa o de Porto De Moz /FME o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem  nus para a Secretaria.
- 5.16 - Reserva-se a Secretaria Municipal de Educa o de Porto De Moz /FME o direito de solicitar do fabricante informa es relacionadas aos MATERIAIS.
- 5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licita o dever o ser entregues no local abaixo relacionado:
- 5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.
- 5.18 – Os servidores designados anotar o em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o deste Contrato, sendo-lhe assegurada   prerrogativa de:
- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condi es estabelecidas neste Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo   **CONTRATADA** adotar as provid ncias necess rias;
- III - garantir   **CONTRATADA** toda e qualquer informa o sobre ocorr ncias ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administra o relativos   execu o do contrato, em especial aplica es de san es e altera es do mesmo;
- 5.19 - A fiscaliza o exercida pela **CONTRATADA** n o excluir  ou reduzir  a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execu o do objeto contratual

6 - DAS OBRIGAC ES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cl usulas aven adas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscaliza o da contratante, cujas obriga es s o atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo T cnico especializado, Equipamentos, Alimenta o, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necess rias para o fornecimento do objeto, sem qualquer  nus adicional   Contratante.

6.1.4- A Contratada ser  respons vel por eventuais preju zos causados a pessoas ou bens p blicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

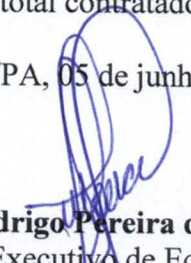
6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de materiais de construção em geral ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 05 de junho de 2017.


Manoel Rodrigo Pereira de Sousa
Secretário Executivo de Educação,
Cultura e Desporto – Dec. Mun. 002/2017


HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Att. Pregoeiro – HELENO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Abertura: 20 de junho de 2017.
Hora: 15:00 horas

OBJETO: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITE	ESPECIFICAÇÕES	Marc	Qtd/U	V.	V.
01	Xxxxxx	00 und
02	Xxxxxx	00 und
03	Xxxxxx	00 und
04	Xxxxxx	00 und
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

- Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).
- Validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: IMEDIATO dias, após a confirmação do pedido.
- Dados Bancário:
Banco:
Agência:
Conta:
- A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº.4006-2/2017- FME e concorda com as mesmas.
- Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra "g").

...../PA, xx de
de 2017.

Nome:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei
nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão
Presencial/SRP nº 4006-2/2017- FME.

Local e data

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4006-2/2017- FME

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ N°....., localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4006-2/2017- FME), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à
.....(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal
empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14
(quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs.: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes
deverá declarar expressamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4006-2/2017- FME

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ n° _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3° da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3° da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4° do art.3° da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos..... Dias do mês de..... de 2017, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**....., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº....., sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade, Estado do Pará, neste ato representado pela **Sr(a)**, Secretária(o) Municipal de, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 4006-2/2017- FME, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção em geral, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

1- DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de materiais de construção em geral, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4006-2/2017-FME.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: () _____, fax: () _____, telefone representante em xxxxxxxx ()_, fax () _____, representada por seu (sua) _____, Sr.(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado (a) em _____, RG n.º _____ SSP/ _____, CPF n.º _____.

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/U	V.	V.
01					
02					
VALOR					-----

b) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: () _____, fax: () _____, telefone representante em xxxxxxxx ()_, fax () _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/ _____, CPF n.º _____.

ITE	ESPECIFICAÇÕES	MARC	QTD/U	V.	V.
01					
02					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



	VALOR		
--	-------	--	--

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4006-2/2017-FME.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4006-2/2017- FME.

2.3 O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e....., conforme dotação orçamentária a seguir:

- - *Manutenção da*;
- 3.3.90.30.00 *Materiais de Consumo*;

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n.º 4006-2/2017- FME e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária à saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4006-2/2017- FME.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O FORNECEDOR poder  ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administra o, quando:

8.1.1.1 - N o cumprirem as exig ncias do edital de licita o do Preg o Presencial SRP n.  4006-2/2017- FME e as condi es da presente Ata de Registro de Pre os;

8.1.1.2 - Recusarem-se a n o assinar a ata de registro de pre o, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administra o;

8.1.1.3 - Derem causa   rescis o administrativa decorrente desta Ata de Registro de Pre os;

8.1.1.4 - N o ficarem mantidas as condi es de habilita o e compatibilidade;

8.1.1.5 - N o aceitarem a redu o do pre o registrado, na hip tese prevista na legisla o, face  s raz es de interesse p blico, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do pr prio **FORNECEDOR**, quando mediante solicita o por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exig ncias insertas neste Registro de Pre os, em fun o de fato superveniente, aceito pela Administra o, que comprovadamente venha a comprometer a execu o desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contradit rio e a ampla defesa, dever  ser formalizado, com decis o fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hip tese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Pre os ou na sua substitui o, quando o fornecimento ocorrer fora das especifica es e/ou condi es predeterminadas, ficar  o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a pr via e ampla defesa em regular processo administrativo,  s penalidades constantes no **item 14 (DAS SAN OES)** do Edital de Preg o Presencial SRP n.  4006-2/2017- FME.

9.2 - Poder o ser aplicadas, ainda, as demais comina es previstas nos Decretos n.  086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer lit gios oriundos da presente Ata de Registro de Pre os, que n o puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado t m, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at  mesmo se houver mudan a de domic lio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSI ES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4006-2/2017- FME e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

...../PA, _____ de ____ de 2017.

**Ordenador
de Despesas**

Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4006-2/2017- FME

REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços de fornecimento de materiais de construção em geral. Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pela Sr.ª _____, para fins de Registro de Preços de fornecimento de materiais de construção em geral, conforme previsto pelo Decreto Municipal nº 086/2017, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade de	Quantidade Solicitada

Porto de Moz /PA, _____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CARONA
Representante órgão Carona



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4006-2/2017- FME

REGISTRO DE PREÇOS MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

L.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°, sediada na Av. s/n, Bairro, na cidade de, Estado do, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário (a) Municipal de

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4006-2/2017- FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal n.º 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



O presente contrato tem como objeto seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UNID.	V. UNI	V. TOTAL
01					
02					
03					

	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **RS** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 4006-2/2017- FME, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*;
- **3.3.90.30.00** *Materiais de Consumo*;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto;

6.5.2 - número da licitação;

6.5.3- marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4006-2/2017- FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4006-2/2017- FME.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ..... Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANCÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4006-2/2017- FME.

16 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, de 2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
